



Prefeitura Municipal de Pesqueira
Gabinete do Prefeito
- Pernambuco -

LEI N.º 779 / 2000

Ementa : Estabelece os subsídios do Prefeito ,
Vice-Prefeito e Secretário Municipal para
a legislatura 2001 a 2004 e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço
saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - O subsídio do Prefeito para a legislatura 2001 a 2004
será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Artigo 2.º - O subsídio do Vice - Prefeito será de R\$ 3.000,00 (três
mil reais).

Artigo 3.º - O subsídio do Secretário Municipal será de R\$ 1.500,00
(hum mil e quinhentos reais).

Artigo 4.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da
dotação orçamentária do Poder Executivo destinada a pessoal civil.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês de janeiro do exercício
subseqüente.

Gabinete do Prefeito, em 28 de agosto de 2000

Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito